

São Paulo, 08 de agosto de 2018.

OFÍCIO Nº666 /PR-CL/GAB/2018.

PROC: 2018-9.123.345-5

Senhor Vereador

Em atenção às solicitações de Vossa Senhoria, mediante o ofício a seguir, transmitimos as informações da CPDU/FISC - Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Fiscalização, desta Prefeitura Regional, conforme segue:

GV 42º - nº 0255/2017(TID 17120335) Reclamação sobre Pancadão - Paraisópolis.

- Informamos que a fiscalização de Pancadões é atribuição da PM.
Segue em anexo cópia de fls. 04, 06, 07 e 08, com essas informações.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência e aproveitamos a oportunidade para renovar nossa consideração e apreço.


CLAUDETE PEREIRA DA SILVA
Prefeita Regional
PR-CL

Exmo. Senhor
AURÉLIO NOMURA
Md. Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Palácio Anchieta – Viaduto Jacareí, 100 – Bela Vista
SÃO PAULO-SP
01319-900
CPS/csb



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
PREFEITURAS
REGIONAIS

Fls 04

Tatianne Vieira
RF: 839.048.7

Do TID 17120335

Folha de Informação: 04

Em: 01/12/2017

Assunto: Ofício GV 42º 255/2017
Pancadão de Paraisópolis

CÓPIA

Destino: PR - CL - GAB

Senhor Prefeito Regional,

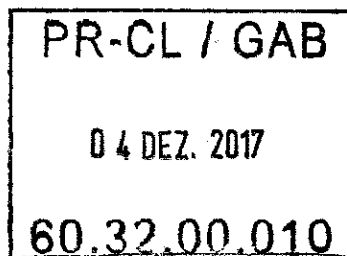
Face ao teor de ofício expedido pelo Gabinete do Vereador Aurélio Nomura, tendo por objeto a solicitação de providências no sentido de coibir o excesso de barulho provocado pelo "Pancadão", que ocorre aos finais de semana em Paraisópolis, a Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano pondera, preliminarmente, o que segue:

- 1) A lei 15.777/13, regulamentada pelo Decreto nº 54.734/13, prevê que a fiscalização dos denominados bailes funk/pancadões ocorra com o concurso de diversos Órgãos Públicos, quais sejam, o PSIU, as Prefeituras Regionais e a CET;
- 2) Além destes, é necessário que haja reforço, apoio policial, a cargo da Polícia Militar e da Guarda Civil Metropolitana, pelos riscos que a operação oferece à equipe e aos próprios participantes dos mencionados eventos.

Diante do exposto, solicitamos, que V.Sª agende reunião a ser realizada nessa DD. Prefeitura Regional, com a participação de representantes dos citados órgãos públicos, inclusive, do Conselho Tutelar, a fim de serem traçadas estratégias e definida a data de efetivação do Comando nos locais, ora apontados, ou que nos informe o resultado de ações visando coibir ou esclarecer os apontamentos compreendidos no aludido Ofício.

Cabe esclarecer, que a competência desta divisão se restringe tão somente a realizar a medição no local denunciado, e, se constatado excesso de ruído, a aplicação da multa.

Atenciosamente,



TVC/tvc

EDGARD MINORU NAGANO
Diretor

Divisão Técnica de Fiscalização do Silêncio Urbano
SMPR/SGUOS/PSIU



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

M.^a de Lourdes A. Vela
R.F.: 507.880 / ARC

Folha de informação nº 06

em ____/____/20____ (a)

A
CPDU
Sra. Coordenadora

CÓPIA

Em atenção aos pancadões do Paraisópolis, citado em fls. 02, foram realizadas diversas reuniões, com os representantes da PM, GCM, Polícia Civil, CONSEG Portal do Morumbi e Prefeitura Regional através da Assessoria Jurídica. Sr. Prefeito Regional e Supervisor de Fiscalização e foi acordado que a PM para o dia 08/07/17 a noite, juntamente com a CET fariam abordagem dos veículos estacionados irregularmente na R. Francisco Tomas Carvalho e o Capitão da PM solicitou que alterasse para o dia 15/07 o comando geral, onde todos concordaram.

Executada a operação do dia 15/07 foi realizada a reunião de avaliação no dia 21/07/17 na Prefeitura, conforme cópia do e-mail, e a avaliação foi considerada boa e que a PM faria a manutenção do local sem a necessidade de participação dos outros representantes, como de fato ocorreu em 29/07/17.

Rogo retornar a PM, com as informações, e informando que estamos em disposição, caso necessário, para novas operações no Paraisópolis.

Permita de louvar e agradecer a PM pelo trabalho e parceria que tem ao longo desses anos e que tanto nos orgulha como servidores e munícipes.